

# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0 101 12026

## INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PESSOAS DIABÉTICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU**, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de São Pedro, a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pessoas Diabéticas, com a finalidade de reduzir os índices de amputações decorrentes do diabetes mellitus, mediante ações preventivas, educativas e de acompanhamento contínuo.

**Art. 2º** - São diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pessoas Diabéticas:

- I** – promover campanhas anuais de conscientização sobre a importância dos cuidados com os pés de pacientes diabéticos;
- II** – estimular ações educativas voltadas à população e aos profissionais da saúde acerca da prevenção do pé diabético;
- III** – fomentar a capacitação continuada dos profissionais da rede pública municipal de saúde para identificação precoce de complicações decorrentes do diabetes mellitus;
- IV** – incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento contínuo dos pacientes diabéticos;
- V** – promover a orientação preventiva sobre hábitos saudáveis, autocuidado e monitoramento das condições clínicas dos pacientes;
- VI** – fortalecer a integração entre os serviços de atenção básica e especializada no atendimento à pessoa diabética.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades médicas, universidades e organizações da sociedade civil para implementação das ações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 18 de maio de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU**  
VEREADOR PL

Número de Protocolo  
**0075612026**

Câmara Municipal de

Projeto de Lei Nº 101/2026

Data: 19/05/2026 Hora: 14:11

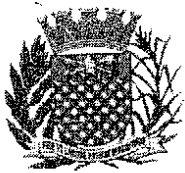
Autor: José Roberto de Moura

Assunto: Institui a política

de prevenção e combate às ar

peças diabéticas no Munic

Pedro e dá outras providênci



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação da Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pessoas Diabéticas no Município de São Pedro, visando reduzir o número de amputações em pacientes diagnosticados com diabetes mellitus por meio de ações preventivas, educativas e de acompanhamento contínuo.

O diabetes mellitus está entre as principais causas de amputações não traumáticas em todo o mundo. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que até 85% das amputações relacionadas ao diabetes podem ser evitadas com medidas simples de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento adequado.

O diagnóstico precoce e o cuidado com os pés são fundamentais para evitar complicações graves. Entretanto, muitos pacientes ainda desconhecem os sinais de alerta e não recebem orientações adequadas sobre a importância da prevenção.

Dessa forma, o presente projeto busca fortalecer as políticas públicas de saúde preventiva, ampliar o acesso à informação e capacitar os profissionais da rede municipal de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população diabética do município.

Pela relevância social e de saúde pública da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

São Pedro, 18 de maio de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU**  
**VEREADOR - PL**